



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1778/2015

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.476/2010 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.476/2010,
passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação de um terreno
situado no Distrito Industrial de Macaíba DIM, as margens da BR 304, Km 301 a entidade
privada **BRASIMPORT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF
sob o nº 35.285.220/0001-93”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal